



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.414, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
IDENTIFICAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
OU PERMISSONÁRIO DE SERVIÇO
PÚBLICO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE
OBRA OU SERVIÇO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do concessionário ou permissionário de serviço público quando estiver realizando obra e/ou serviço que afete a livre utilização do espaço público municipal, bem como do prazo para a conclusão dos mesmos.

Parágrafo único – Nas minutas constantes dos procedimentos licitatórios, bem como na celebração de Aditamentos e Termos de Concessão ou Permissão, deverá constar nestes, cláusula estabelecendo expressamente a observância da obrigação estabelecida pela presente Lei.

Art. 2º - Para efeito desta Lei entende-se como espaço público aquele que seja de uso comum e de posse coletiva, como ruas e praças, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As informações previstas no art. 1º desta Lei deverão constar em placas, cartazes, cavaletes ou outros meios afixados em locais visíveis e de fácil acesso à população.

Art. 4º - Os infratores desta lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – na primeira notificação, advertência por escrito, notificando o infrator a sanar a irregularidade no prazo de até 05 (cinco) dias;

II – na primeira reincidência, aplicação de multa no valor de 2,0 UFM's (duas Unidades Fiscais do Município);

III – nas demais reincidências serão acrescidos 10% (dez por cento) do valor da multa instituída na última reincidência, até que a irregularidade seja sanada.

Art. 5º - A fiscalização ficará sob a responsabilidade da autoridade competente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG.